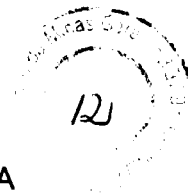




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Cleide Souza, inscrição n. 003222.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 05/02/1982; certidões expedidas pela 3ª Região da Justiça do Trabalho; pela 1ª e 3ª Vara Cível da comarca de Montes Claros, onde consta a relação de feitos em que a requerente atua como advogada.

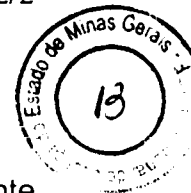
É o sucinto relatório.

O item 2 do Capítulo VI do presente Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício da advocacia*".

Quanto à forma de comprovação, essa deve ser feita nos termos do art. 1º da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e a pontuação prevista é de "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*" de exercício.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista que a documentação apresentada pela requerente comprova desde a data da inscrição definitiva na OAB – Seção Minas Gerais em 05/02/1982 até 07/08/2007 (data da primeira publicação do Edital no “Minas Gerais” – Diário do Judiciário – Expediente EJEF) 18 (dezoito) anos de exercício da advocacia, foram atribuídos 18 (dezoito) pontos de títulos à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 18 (DEZOITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora